



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

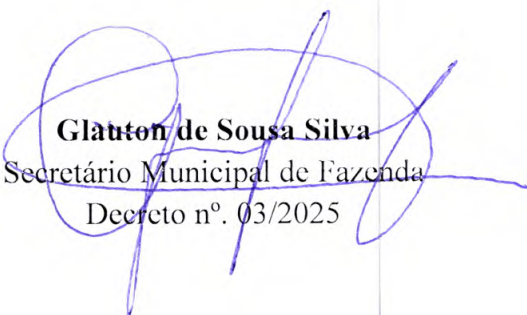


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DOS CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DE 2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Fazenda, declaro, para os efeitos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui previsão e adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Parauapebas-PA, 21 de janeiro de 2025.


Glánton de Sousa Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº. 03/2025

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Interessado: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Assunto: Emissão de Contrato.

Despacho da Secretaria Municipal de Fazenda:

Versam os autos sobre a indicação de dotação orçamentária destinada a emissão de contrato a ser firmado com a empresa **OS FELIPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº. 21.679.573/0001-63**, através da dispensa emergencial para “*contratação de empresa especializada na distribuição de carnes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2025, no Município de Parauapebas, Estado do Pará*”, no valor contratual de **RS 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais)**, com prazo de validade de **06 (seis) meses**.

O dispêndio enquadra-se na seguinte dotação orçamentária, como impõe o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Classificação Institucional: 1001

Classificação Funcional: 04 129 4007 2.093 – **Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda.**

Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

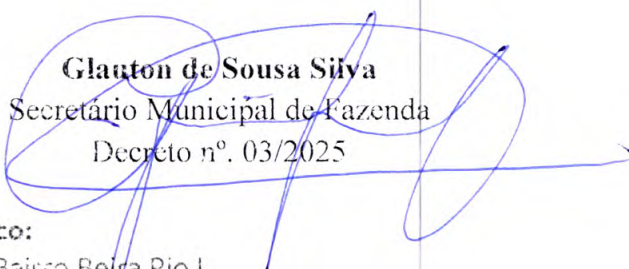
Valor Previsto: R\$ 250.800,00

Saldo Orçamentário: R\$ 4.452.179,57

Ressalve-se, que a presente indicação se restringe a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, ou seja, visa apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a solicitação e ao disposto no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei 101/2000 e art. 150 da lei 14.133/2021.

Desta feita, encaminho a indicação em epígrafe e o mencionado memorando, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 17 de Março de 2025.


Glauton de Sousa Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº. 03/2025

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br

